

Lei nº 03/78.

(A Câmara Municipal de
Estiva, Estado de Minas
Gerais.)

Declara de utilidade
pública, terreno para cons-
trução de praça de espor-
tes, para efeito de desa-
propriação.

A Câmara Municipal de Estiva,
Estado de Minas Gerais, por seus legítimos
representantes, decreta, e eu em seu nome, digo
prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de uti-
lidade pública para efeito de desapropriação
amigável ou judicial, em caráter de ur-
gência, um terreno urbano de propriedade de
José Pereira, digo, José Clemente Pereira, com
área de 19.000 m²; terreno de Adão Bor-
ges de Castro com área de 3.000 m²; de
acordo com a Lei nº 03 de 22 de junho
de 1974.

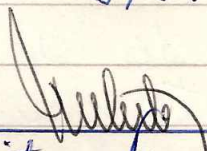
§ Único - Os terrenos supras,
serão destinados à construção de uma pra-

ça de esportes, que será construída em
convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 10 de março de 1978.



Prefeito Municipal

Secretário